

---

**TERMO ADITIVO Nº 045/2022**

**Protocolo nº 1926/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019**

**TERMO ADITIVO** que entre si celebram a **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 06.227.199/0001-71, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 1926/2018, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – O Contrato tem neste ato supressão de **9,37%**, do valor total da contratação é correspondente à **R\$555.827,82 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, em decorrência de que desde o dia **22 de janeiro de 2022** os postos aditados em **25%** deixaram de ser executados.

**Cláusula Segunda** – Tendo em vista o aditamento supracitado o valor do contrato passa a ser de **R\$ 6.855.209,73 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos)** ante ao valor anterior de **R\$ 7.411.037,55 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

**Campinas, 08 de Março de 2022.**



**DR. SÉRGIO BISOJNI**  
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti



**Visto**  
Diretoria Jurídica  
Rede Mário Gatti



**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti



**PERINATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Responsável assinatura: Fernando Antônio Branquinho

E-mail: fernando@sansim.com.br

RG nº: 9.437.336

CPF nº: 059.233.848-76

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**CONTRATADO:** PERINATAL SERVICOS MEDICOS LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 37/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de TERAPIA INTENSIVA – ADULTO, com fornecimento de instrumentos, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

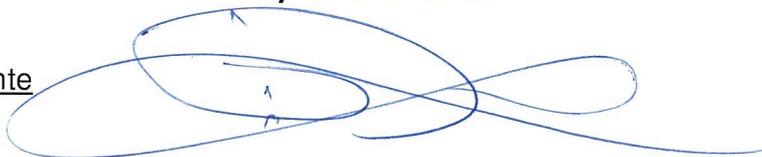
**Campinas, 08 de Março de 2022.**



---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72



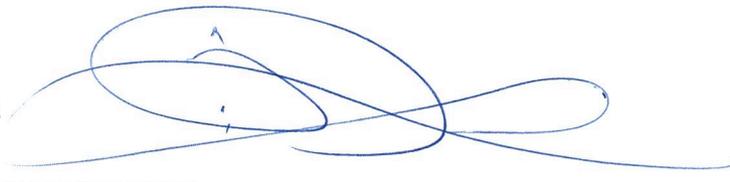
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 352.438.566-49  
Assinatura: homologação assinada em folha 1047

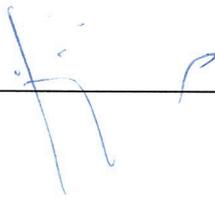
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Henrique Milhina Moreira  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 338.492.468-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_



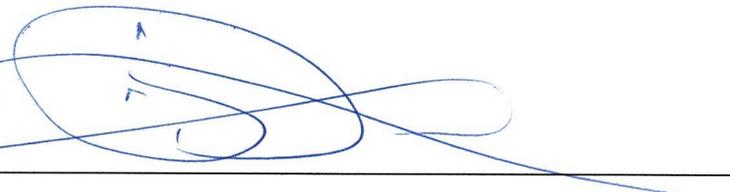
**Pela contratada:**

Nome: Fernando Antonio Branquinho  
Cargo: Diretor  
CPF: 059.233.848-76  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Bisogni  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 870.675.798-72  
Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.